

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / BRITES
DE ALBUQUERQUE E A EMPRESA MPM
ALUGUEL DE AR LTDA, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / BRITES DE ALBUQUERQUE, com endereço à Rodovia PE 15, s/nº, Cidade Tabajara, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº 102, Casa Caiada, Olinda/PE., doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA MPM ALUGUEL DE AR LTDA**, estabelecida na Rua Manoel de Arruda Câmara, 105, Prado, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº 04.966.953/0001-60, por seu representante legal **MÁRCIO DA CUNHA CAVALCANTI**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº 3.512.932 - SSP- PE e CPF nº 694.193.964-87, residente e domiciliado na Rua Rosa Borges, 40, Tamarineira, Recife, PE, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes, de locação de **07 (sete) condicionadores de ar, tipo Split, na capacidade de 9.000 BTUs, 28 (vinte e oito) condicionadores de ar, tipo Split, na capacidade de 12.000 BTUs, 10 (dez) condicionadores de ar, tipo Split, na capacidade de 18.000 BTUs e 01 (hum) condicionador de ar, tipo Split, na capacidade de 22.000 BTUs** com execução pela **LOCADORA**, dos serviços especializados de manutenção de caráter preventivo e /ou corretivo dos citados equipamentos descritos e em conformidade com o especificado na **PROPOSTA e PLANO DE MANUTENÇÃO** da **LOCADORA**, que fica fazendo parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela locação e manutenção dos equipamentos, objeto deste Contrato, o **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADORA**, o valor total mensal de **R\$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais)**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

2.1.1- TABELA DE PREÇO

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO 9000 BTUS- PREÇO UNITÁRIO - R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO 12.000 BTUS - PREÇO UNITÁRIO - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO 18.000 BTUS- PREÇO UNITÁRIO - R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO 22.000 BTUS - PREÇO UNITÁRIO - R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 05 (cinco) meses.

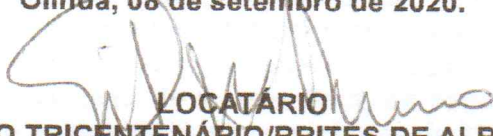
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

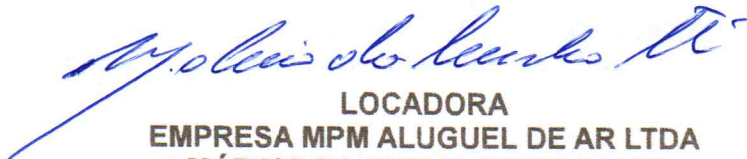
Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas, pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 08 de setembro de 2020.


LOCATÁRIO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/BRITES DE ALBUQUERQUE
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


LOCADORA
EMPRESA MPM ALUGUEL DE AR LTDA
MÁRCIO DA CUNHA CAVALCANTI

Testemunhas

1.

2.